

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO
SUPERIOR – DIREITO

Ref. Recurso nº 13/2016

Requerente: Wellson Rosário Santos Dantas

Objeto: o candidato argumenta que a nota deveria ser 1.9 ao invés de 1.7, em decorrência da comprovação de participação em exposição oral - Debate sobre “As Ações de Família do Novo CPC”.

I – Relatório

O Requerente questiona a não atribuição de nota 0,2 à sua exposição oral realizada no Debate “As Ações de Família do Novo CPC”, realizado na XVI Semana jurídica do Centro Universitário UnirG.

II – Considerações

Considerando a tempestividade do pedido da Requerente;
Considerando a apresentação da documentação;
Considerando a decisão da Banca Avaliadora.

III – Decisão

Observando as considerações acima descritas, o presente Requerimento foi julgado INDEFERIDO, em decorrência do previsto no Edital, trata-se de exposição oral de trabalhos científicos publicados.

É o Relatório.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Centro Universitário UnirG, aos 17 dias do mês de Outubro de 2016.